



**Decreto N° 1823 - de 02 de Agosto de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 09 - Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural

Sub-Unidade 00 - FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.09.00.13.391.0009.2.0068 - 4.4.90.52.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	----- R\$	8.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	8.000,00
<b>Total da Unidade 9</b>	----- R\$	8.000,00
<b>Total Geral</b>	----- R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

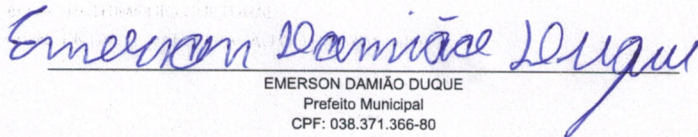
Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.17.512.0020.1.0016 - 4.4.90.51.00 AMPL./SUBSTITUIÇÃO REDE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	8.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	8.000,00
<b>Total da Unidade 4</b>	----- R\$	8.000,00
<b>Total Geral</b>	----- R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Agosto de 2017

  
EMERSON DAMIÃO DUQUE  
Prefeito Municipal  
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente.

Chácara, 02 / 08 / 2017

  
Chefe de Gabinete/PMC